

LEI Nº 43/68

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA FAZER FACE À SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

I - PARA OCORRER A DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 1968 .. NCR\$ 28.000,00

ART. 2º - A DESPESA COM A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÁ POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO SEGUINTE DEPARTAMENTO:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR

4.3.1.1.1.0 - DIVIDA FUNDADA INTERNA - EMPRÉSTIMO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ..... NCR\$ 28.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1968.